

INDICAÇÃO N° 452/2025

Senhor Presidente,

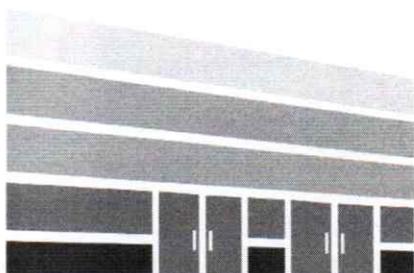
Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e à Secretaria Municipal das Mulheres e dos Direitos Humanos (SEMMUD), a necessidade de implantação de um Centro de Referência Especializado em Assistência Social no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica (CREAS MULHER) no município de Parnamirim/RN.

Justificativa

A violência contra a mulher continua a ser um dos problemas sociais mais graves e persistentes em nossa sociedade, exigindo uma resposta firme e eficaz por parte do poder público. Dados recentes da Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED/RN) demonstram a urgência da questão: apenas no mês de fevereiro de 2025, a Polícia Militar registrou no município de Parnamirim/RN 53 ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres.

Diante deste cenário preocupante, torna-se imprescindível que o município amplie suas políticas públicas voltadas para a proteção e acolhimento das vítimas de violência doméstica. A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 148, estabelece que a assistência social deve ser realizada de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sociais e buscando a universalização dos direitos sociais. Além disso, a referida lei preconiza que a assistência social no município deve prover serviços, programas e projetos que ofereçam proteção social básica e/ou especial para indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a inclusão social e o acesso equitativo aos bens e serviços socioassistenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 25/03/2025

Thiago Fernandes
↑ Secretário

É perceptível que nas últimas décadas o poder público tem envidado esforços para ampliar e fortalecer suas políticas de valorização, proteção e defesa dos direitos das mulheres. Por sua parte, o município de Parnamirim/RN criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (Lei Municipal nº 1.215/2004), bem como instituiu a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMMUD), por meio da Lei Complementar nº 237/2022, cuja missão é coordenar e assessorar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e dos direitos humanos.

O arcabouço legislativo municipal também foi significativamente ampliado com a criação de diversas leis que visam proteger e empoderar as mulheres, como: Lei Municipal nº 1.516/2010 (Institui o Programa de Inclusão Profissional (PIP) para mulheres em situação de violência); Lei Municipal nº 1.518/2010 (Dispõe sobre a divulgação dos serviços de saúde da mulher); Lei Municipal nº 1.807/2017 (Prioriza vagas nos CMEIs para filhos e filhas de mulheres vítimas de violência doméstica); Lei Municipal nº 1.880/2018 (Estimula a participação feminina na política); Lei Municipal nº 1.885/2018 (Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino); Lei Municipal nº 1.889/2018 (Cria a Semana Mais Mulher nos órgãos municipais); Lei Municipal nº 1.896/2018 (Determina a inclusão nos sites da Prefeitura e da Câmara Municipal de informações sobre serviços de proteção à mulher vítima de violência); Lei Municipal nº 1.927/2018 (Torna obrigatória a fixação de avisos com o número do disque-denúncia da violência contra a mulher); Lei Municipal nº 1.935/2018 (Institui a campanha "Agosto Lilás"); e Lei Municipal nº 2.160/2021 (Cria a campanha "Dia do Laço Branco - Homens pelo fim da violência contra a mulher").

Portanto, a proposta de implantação do CREAS Mulher em Parnamirim/RN busca complementar esse conjunto de iniciativas, estabelecendo uma unidade especializada de atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica. O CREAS Mulher é um equipamento vinculado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), concebido para proporcionar atendimento integral e especializado a essas mulheres. O serviço inclui acolhimento psicossocial, orientação jurídica, encaminhamento para serviços de saúde, educação e trabalho, além do desenvolvimento de atividades que promovam a autonomia e o empoderamento das usuárias. Embora o município já conte com alguns serviços socioassistenciais voltados para o acolhimento de mulheres em situação de violência, o atendimento atual tem se mostrado insuficiente diante da demanda crescente. A implementação do CREAS Mulher permitirá a estruturação de uma rede de suporte mais eficaz, articulada com delegacias especializadas, e demais entidades que compõem a rede de enfrentamento à violência de gênero.

Por tais razões apresentadas, solicitamos que esta indicação seja acolhida pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar a criação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica - CREAS Mulher em Parnamirim/RN, garantindo um atendimento digno, especializado e humanizado para as mulheres em situação de violência.

Atenciosamente,



Rárika de Araújo Bastos

Vereadora

Câmara Municipal de Parnamirim

